

Lei nº. 619.
de 2 de dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzados), para ocorrer aos seguintes pagamentos:

Transporte dos mesários e respectivas urnas eleitorais por ocasião do Pleito Eleitoral de Outubro último Cr\$ 84.000,00

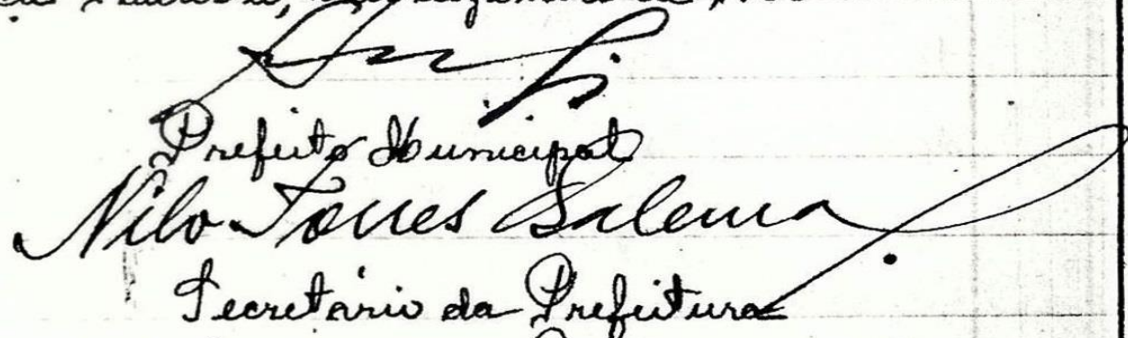
Despesas a serem feitas com a realização do Plebiscito nos Distritos de Pedra Bela, Vargem e Penhalzinho, conforme ofício do Hdb. Juiz Eleitoral 35.000,00

Total Cr\$ 119.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 141-8.09.0 - Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de dezembro de 1963


Prefeito Municipal
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.